

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global 0,00 (zero euros).

Mais declaro que o valor global da dívida, em 31 de dezembro de 2011, ascende a 208.993,41 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos).

Funchal, 14 de março de 2012

O Presidente,



Luis Manuel Gomes Leal

*Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*

